



Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1578/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 202.023,32 (duzentos e dois mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.023,32
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.306.0004.2.030.	MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	
43 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total Suplementação: 202.023,32

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
10/10/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 3

3 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.073,32
7 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600,00
8 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
10 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
44 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

Total Redução: 202.023,32

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 10/10/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
10/10/2024

Exercício: 2024

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1578/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1149/2024 de 11 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1578/2024** que “**Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 202.023,32 – Reestruturação prédio da Câmara e Merenda Escolar – Câmara e SEMECE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Câmara Municipal para reestruturação e ampliação do prédio bem como ajustes financeiros para aquisição de Merenda Escolar com recursos próprios.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 11 de outubro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 11/10/2024 - 11:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://lsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/50022>. Folha 4 de 4

